



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 PARA CONTRATAÇÃO
DE OPERADOR DE MÁQUINA E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Considerando que não restaram candidatos classificados para contratação e/ou diante da desistência dos candidatos aprovados:

- no Processo Seletivo 002/2017, homologado em 06 de novembro de 2017, o qual previu, dentre outros cargos, a contratação para os cargos de Operador de Máquina e Agente de Serviços Gerais;

- no Chamamento Público 001/2018, homologado em 06 de março de 2018, que previu a contratação para o cargo de Operador de Máquina.

O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC, Edenilson Montini da Costa, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação de pessoal para os cargos de Operador de Máquinas (para operar as seguintes máquinas: Mini-Carregadeira, Moto-Niveladora, Trator e Retroescavadeira) e de Agente de Serviços Gerais, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
17/08/2018	Publicação do Extrato e Edital da Chamada Pública.
20/08/2018 a 24/08/2018	Inscrição presencial e entrega das documentações na



	sala do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna.
27/08/2018	Realização da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquina.
Até 03/09/2018	Homologação e publicação do resultado final.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital e será coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna;
- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para os cargos de Operador de Máquina (Mini-Carregadeira, Moto-Niveladora, Trator e Retroescavadeira) e de Agente de Serviços Gerais, até a realização de novo Processo Seletivo ou Concurso, não podendo a contratação exceder o prazo de 02 (dois) anos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.643/2015.
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 3 (três) vagas para o cargo de Operador de Máquinas e 2 (duas) vagas para o cargo de Agente de Serviços Gerais, além de vagas de Cadastro Reserva para ambos os cargos, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesses da Administração Pública de Jaguaruna.
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
 - I – Ocorrer o término do prazo contratual;
 - II – Por iniciativa da Administração Pública;
 - III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
 - IV- Cessado o motivo que lhe deu causa.



- 1.5. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do município (www.jaguaruna.sc.gov.br).
- 1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n.º 1.643/2015, e suas alterações.
- 1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.8. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.jaguaruna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. O contrato terá validade de até 02 (dois) anos, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública, podendo ser extinto antecipadamente caso ocorra a nomeação de candidatos aprovados em concurso ou processo seletivo, e de acordo com a legislação aplicável, conforme a Lei nº 1.643/2015 e suas alterações.
- 2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
03 + CR	Operador de Máquina	40h	Portador de certificado de 1º grau incompleto, experiência, treinamento específico na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação.	Análise Curricular e Prova Prática	R\$ 1.352,93
02 + CR	Agente de Serviços Gerais	40h	Portador de certificado de 1º Grau Incompleto (Ensino Fundamental Incompleto), experiência e treinamento específico na área de atuação.	Análise Curricular	R\$ 1.136,44

2.3. Atribuições do cargo:

Operador de Máquina: Opera máquinas e equipamentos, executando serviços de terraplanagem, escavação, carregamento e compressão.

Agente de Serviços Gerais: Abrange trabalhos braçais em geral, serviços de zeladoria e copa.

2.4. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias, bem como criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade da Seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas do dia 20/08/2018 ao dia 24/08/2018, das 07h:00min às 13h:00min, nas dependências do Departamento de Recursos



Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Duque de Caxias, 290 – Centro, Jaguaruna/SC;

3.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção;

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo de Operador de Máquina, de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular e o melhor desempenho na prova prática, conforme os seguintes critérios:

ITEM ANALISADO	PONTOS
Ensino Fundamental Completo	0,5
Ensino Médio Incompleto	1,0



Ensino Médio Completo	1,5
Análise Curricular (experiência - certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo)	2,00
Prova Prática	Até 5,00 pontos
Pontuação Máxima que poderá ser atingida	10,00

4.2. A prova prática será realizada no dia 27/08/2018, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, a partir das 08h:30min, podendo ser estendida até o dia seguinte a depender do número de inscritos, sendo o Secretário de Agricultura, o responsável pela coordenação da prova prática.

A prova prática será realizada por análise do desempenho do motorista, através de registro em ficha devidamente preenchida, na qual constará pontuação para cada item técnico analisado. A ficha será assinada pelo Secretário de Agricultura, pela Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e pelo Chefe do Poder Executivo.

4.3. A seleção para o cargo de Agente de serviços Gerais, de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular, conforme os seguintes critérios:

ITEM ANALISADO	PONTOS
Ensino Fundamental Completo	1,0
Ensino Médio Incompleto	1,5
Ensino Médio Completo	2,0
Análise Curricular (experiência - certidão de tempo serviço exercido nas atribuições do cargo)	5,5
Pontuação Máxima que poderá ser atingida	10,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

- 4.4. Se ocorrer empate na nota final, seja para qualquer um dos cargos pretendidos, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior idade;
 - b) sorteio público.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município (www.jaguaruna.sc.gov.br).
- 5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 5 dias úteis caracterizará desistência da vaga.
- 5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato;
- 5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 5.5. Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Secretário de Administração e Finanças;

Jaguaruna, 17 de agosto de 2018.

EDENILSON MONTINI DA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC